



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**

CNPJ: 03239043000112  
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO  
Telefone 06635632700  
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 7090**

Data do Pagamento: 17/07/2020  
Ref. Processo Nº: 0/0000  
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 5160/2020 Tipo: Global Data do Empenho: 1/07/2020

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Dotação: 672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00  
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função do Governo: 10 - SAUDE  
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLI  
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento: 36 - MATERIAL HOSPITALAR  
Fonte de recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Valor do Empenho:	260,00
Saldo Anterior:	260,00
O.P. 001 Parcela:	260,00
Saldo a Pagar:	0,00

**Pague-se a VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**

Cód: 3917

CPF/CNPJ: 36.960.961/0001-95

Banco: 001

Agência: 11770

Conta: 000000020504 - 4

à quantia de: DUZENTOS E SESENTA REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISICAO DE SACO PARA OBITO. MATERIAL A SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CONFORME DECRETO 116/2020 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**Despesa paga com recurso da(s) conta(s):**

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
070	001	BRASIL - RECURSOS HIDRICOS - 700-5	700-5	205044	260,00
					260,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: \_\_\_\_\_

PARANAITA - MT, 17 de Julho de 2020.

RG/DOC: \_\_\_\_\_

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE  
Secretário Municipal de Finanças



## Transferência entre contas diversas

### Debitado

---

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Agência	8237-6
Conta corrente	700-5

### Creditado

---

Nome	V T DIST PRODS HOSP LTDA
Agência	1177-0
Conta corrente	20504-4
Valor	260,00
Data	Nesta data

---

Assinada por	J8121672 ANTONIO DOMINGO RUFATTO	17/07/2020 15:15:31
	J8121833 CLAUDIO DUBIANI REZENDE	17/07/2020 16:11:40

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8121833 CLAUDIO DUBIANI REZENDE.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**  
 CNPJ: 03.239.043/0001-12  
 RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000  
 Telefone: (66)3563-2700  
 recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

700-5

**NOTA DE EMPENHO Nº.: 5160/2020**

**Tipo do Empenho:** 2 - Global  
**Data de Contabilização:** 01/07/2020  
**Competência:** 07/2020

**DESTINO DOS RECURSOS**

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Recursos Orçamentários: Crédito Especial  
 Dotação: 0672 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.30.00.00  
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função de Governo: 10 - SAUDE  
 Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA  
 Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Subelemento: 36 - MATERIAL HOSPITALAR  
 Fonte de Recursos: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
 Tipo de Despesa: 02.022 - MATERIAL CONSUMO DIVERSOS

**FAVORECIDO**

<b>Credor:</b>	3917 - VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	<b>CNPJ:</b>	36.960.961/0001-95
<b>Endereço:</b>	RUA VITOR CAMPOS CAVAGNOLI, nº 519 - SETOR B	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Cidade:</b>	ALTA FLORESTA	<b>Insc. Municipal:</b>	
<b>Nº. Banco:</b>	001	<b>Nº. Agência:</b>	11770
		<b>Nº. Conta:</b>	000000020504 - 4
		<b>Telefone:</b>	(00)3521-2660

**Especificação da Despesa:** VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISICAO DE SACO PARA OBITO, MATERIAL A SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CONFORME DECRETO 116/2020 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Saldo Anterior da Dotação: 256.857,57 **Valor Empenhado:** 260,00 Saldo Atual da Dotação: 256.597,57

Valor por extenso: DUZENTOS E SESENTA REAIS\*\*\*\*\*

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 260,00 conforme comprovantes.

PARANAITA - MT, 01 de julho de 2020.

ITAGIBA DELA GIUSTINA  
 Contador  
 CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
 Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE VALE DO TAPAJÓS DIST.PRODUTOS HOSP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

**NF-e**  
**Nº 000.035.354**  
**SÉRIE 1**

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
PREFEITURA MUN. PARANAÍTA

TOTAL NOTA  
R\$ 260,00

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 0736 9609 6100 0195 5500 1000 0353 5418 3174 6485

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**VALE DO TAPAJÓS DIST.PRODUTOS HOSP. LTDA**  
RUA VITOR CAMPOS CAVAGNOLI, 519 - CENTRO SETOR B5, ALTA FLORESTA-MT.  
CEP 78.590-000. Fone: (66)3521-2660  
E-mail:  
Site:

**Nº 000.035.354**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 01 / 01**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
131300628

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
36.960.961.0001-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200039953678 15/07/2020 11:09:36

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

NOME FANTASIA

PREFEITURA MUN. PARANAÍTA

CNPJ / CPF

03.239.043.0001-12

DATA DA EMISSÃO

15/07/2020

ENDEREÇO

RUA ALCEU ROSSI S/N

BAIRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78.590-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

15/07/2020

MUNICÍPIO

PARANAÍTA

FONE/FAX

(66)3563-2700

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:09:17

**FATURA / DUPLICATA**

NÚMERO	DATA	VALOR
001	14/08/2020	260,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
VALOR DO FRCTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PNC	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL DESC.	VL UNITÁRIO LÍQUIDO	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	IMPOSTO	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000374662	SACO PLASTICO PARA OBITO LOTE A038 FAB 30/06/2020 VENC 30/06/2030 QTD 10		39262000	0102	5102	PC	10	26.0000	0,00	26.0000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS  
DATA 16/7/20  
NOME *[Assinatura]*  
FUNÇÃO

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4232	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MOVTO: 25608 PGT0: PRAZO 260,00 (1X) Vendedor: (6-VALE DO TAPAJÓS)  
NAD-7348/2020. PEDIDO:701/2020. DOCUMENTO EMITIDO POR EPP PELO  
SIMPLES NACIONAL. NOTA FISCAL COM INCIDENCIA DE ICMS COM ALIQUOTA DE  
2,66%.

RESERVADO AO FISCAL



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 7348/2020 -  
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Matricula: 3917

Fantasia: VALE DO TAPAJOS DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 36.960.961/0001-95

Endereço: RUA VITOR CAMPOS CAVAGNOLI, 519 - ALTA FLORESTA - MT - Fone:(000)3521-2660

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Utilização: AQUISICAO DE SACO PARA OBITO, MATERIAL A SER UTILIZADO NO ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA CONFORME DECRETO 116/2020 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.


Pedido: 701/2020

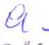
Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Desc.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	SACO PLASTICO PARA OBITO (457612) Elemento/sub - 3036	10,00	E	26,00	0,0000	260,00
TOTAL						260,00

PARANAÍTA-MT, quarta-feira, 1 de julho de 2020

  
Clary Brauwers Konrad  
Diretora do Departamento de Compras

  
Antonio Domingo Rufatto  
Prefeito Municipal

  
Efetivado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.043/0001-12**



REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº \_\_\_\_\_

2205

Versão 02 – 01/07/2020

**FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ**

VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**FINALIDADE:**

AQUISIÇÃO DE SACO PARA ÓBITO, MATERIAL A SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CONFORME DECRETO 116/2020, E ORIENTAÇÃO SOBRE MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 PULICADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO ITEM ACIMA, O MATERIAL TEM COMO FINALIDADE ATENDER A DEMANDA DIANTE DO NOVO VÍRUS COVID-19, CASO VENHA SURTIR ÓBITO DE PACIENTE TESTADO POSITIVO OU SUSPEITO DA CORONA VÍRUS, CONFORME ORIENTAÇÃO SOBRE MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 PULICADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DISPONÍVEL EM [HTTPS://WWW.SAUDE.GOV.BR/IMAGES/PDF/2020/MARCO/25/MANEJO-CORPOS-CORONAVIRUS-VERSAO1-25MAR20-REV5.PDF](https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf). JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM APRESENTADO PARA A ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FRENTE A PANDEMIA INSTALADA NO MUNDO. DEVIDO A BUSCA DESENFREADA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS POR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DIVERSOS OUTROS ITENS FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR QUE OS PROFISSIONAIS ESTEJAM MUNIDOS DE TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA SUA PROTEÇÃO E PARA GARANTIR QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTEJAM MUNIDOS DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA QUE VENHA A SURTIR. A AQUISIÇÃO SE FAZ POR MEIO DE COMPRA DIRETA RESPEITANDO O DECRETO 141/2020 E O DECRETO 116/2020 DE ENFRENTAMENTO À CORONA VÍRUS, EM ANEXO CARTA DE AUTORIZAÇÃO ASSINADA DOS MEMBROS DO COMITÊ. RECEBEMOS DUAS PROPOSTAS DO ITEM SOLICITADO, FOI REALIZADO TAMBÉM A PESQUISA NO BANCO DE PREÇO PÚBLICO DISPONÍVEL NO SITE DO TCE-MT.

**MODALIDADES DA COMPRA:**

LICITADO  
 ATA \_\_\_\_\_  CONTRATO \_\_\_\_\_

- 1-Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_
- 2-Pregão Presencial-RP nº \_\_\_\_\_
- 3-Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- 4-Pregão Eletrônico-RP nº \_\_\_\_\_
- 5-Dispensa nº \_\_\_\_\_
- 6-Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_
- 7-Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_
- 8-Tomada Preços nº \_\_\_\_\_
- 9-Adesão ATA-Pregão nº \_\_\_\_\_

- A)  COMPRA DIRETA (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-Mat. e Serviços – Diversos;
- B)  COMPRA DIRETA (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;
- C)  COMPRA DIRETA (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – COVID-19.

CNAE FISCAL: 46.44-3-01

**Obs:** COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.

**NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:**

INSS  FGTS  Sefaz  N/A  
 Municipal  RECEITA FEDERAL  N/A

**DECLARO QUE O FORNECEDOR:**

- Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa  N/A
- Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa  N/A
- Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / RP: Registro de Preço / Lei nº 8.666/93: Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FORNTE DE RECURSO: 102 SUB. FUNÇÃO 1200 CONTA: 13.979-2-7 PROJ. ATIVID. 2104

TIPO DE DESPESA:  MATERIAL EM GERAL  SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL	
					%	\$		
1	SACO PLASTICO PARA ÓBITO	10	UNID	R\$ 26,00	0,00%	R\$ -	R\$ 260,00	
2					0,00%	R\$ -	R\$ -	
3					0,00%	R\$ -	R\$ -	
4					0,00%	R\$ -	R\$ -	
5					0,00%	R\$ -	R\$ -	
6					0,00%	R\$ -	R\$ -	
7					0,00%	R\$ -	R\$ -	
8					0,00%	R\$ -	R\$ -	
9					0,00%	R\$ -	R\$ -	
10					0,00%	R\$ -	R\$ -	
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	260,00

Paranaíta/MT, 01 de julho de 2020.

**ANDREIA FABIANA DOS REIS**  
 Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Paranaíta

Decreto nº 204/2020

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP: 78.590-000 - Paranaíta-MT - Fone: (66) 3563-2700

Recebido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE COMPRA DIRETA CONFORME DECRETO MUNICIPAL

**TERMO Nº 250/2020/SMS**

Paranaíta /MT, 01 de julho de 2020.

### 1. OBJETO REQUERIDO

1.1 Aquisição de saco para óbito, material a ser utilizado no enfrentamento da pandemia conforme decreto 116/2020, e orientação sobre MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. TCE	COD. UND	QTD	VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
					R\$	R\$	R\$	R\$
1	SACO PLASTICO PARA ÓBITO	153215-4	1	1	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
TOTAL					R\$ 260,00		R\$ 390,00	

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade da aquisição do item acima, o material tem como finalidade atender a demanda diante do novo vírus COVID-19, caso venha surgir óbito de paciente testado positivo ou suspeito da corona vírus, conforme orientação sobre **MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19** publicado pelo Ministério da Saúde, disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>. Justifica-se a necessidade de aquisição do item apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo. Devido a busca desenfreada por parte dos municípios Brasileiros por equipamentos de proteção individual e diversos outros itens fundamentais para garantir que os profissionais estejam munidos de todo equipamento necessário para sua proteção e para garantir que os serviços de saúde estejam munidos de todo o material necessário para atender a demanda que venha a surgir. A Aquisição se faz por meio de compra direta respeitando o decreto 141/2020 e o decreto 116/2020 de enfrentamento à corona vírus, em anexo carta de autorização assinada dos membros do comitê. Recebemos duas propostas do item solicitado, foi realizado também a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT.

### 4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Recebemos 02 (dois) orçamentos do item solicitado e a empresa VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou menor, e se enquadra no preço que foi encontrado na pesquisa do Banco Público disponível no site do TCE-MT. Para aquisição dos matérias faz-se necessário a aquisição conforme Decreto 116/2020 e decreto 141/2020 em anexo.

	VALE DO TAPAJOS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
TOTAL	R\$ 260,00	R\$ 390,00

### 5. DO FORNECIMENTO:

5.1. A empresa deverá fornecer os matérias mediante a apresentação da NAD, com prazo imediato.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



exigidas pela administração pública, após o fornecimento dos materiais e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

**7. INÍCIO DO FORNECIMENTO:**

7.1. imediata, após a contratação.

**8. FISCAL DE CONTRATO:**

8.1. Nilva Luciano Carlos da Silva, informado por portaria.

Alessandra Ferreira Garcez  
Elaborador do Termo de Referência

**Checklist - Aquisições de Pronto Atendimento – Emergência relativa à  
Pandemia da COVID-19 – Conforme LEI nº 13.979/2020:**

**Aplicar nos processos de Compra “Emergencial”**

A cotação de preços atendeu integralmente ao Art. 4º-E, Inc. VI até VII – Pesquisa de Preços? (Ver a base legal na última página)

Sim ( ) Não

O Orçamentista encontrou e evidenciou Cotações, por meio de:

( ) Banco de Preços do RADAR  1, ( ) 2, ( ) 3, ( ) Acima de 03 cotações;

( ) Cotações de Preços, **exceto** RADAR ( ) 1,  2, ( ) 3, ( ) Acima de 03 cotações;

( ) Não Encontrado no Banco de Preços Público – RADAR – Site do TCE-MT;

( ) **Apresentada Justificativa nos Autos** de prática de preços superiores aos Preço(s) encontrado(s) para formação da CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS devido a oscilações de mercado pela Pandemia Covid-19? Possibilidade Legal citada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da lei 13.979/2020.

( ) A Oscilação se deu sobre os preços encontrados no sistema **RADAR**;

( ) A Oscilação se deu sobre fontes de referenciamento de preços, **exceto** RADAR;

( ) Excepcionalmente, **mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput?** Conforme a Lei nº 13.979/2020, Art. 4º-E, § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);



VALE DO TAPAJÓS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.960.961/0001-95 – INSC. EST.: 13.130.062-8

FONE/FAX: 66 3521 2660

66 3521 5757

EMAIL: valetapajos@yahoo.com.br

Alta Floresta/MT, 01 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SACO PLASTICO PARA ÓBITO PACOTE/10 2,20Mx1,10M	PCT	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 260,00</b>

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

Att.  
Edison Monteiro Leite  
Vale do Tapajós Distribuidora  
de Produtos Hospitalar Ltda  
Edison Monteiro Leite

---

EDISON MONTEIRO LEITE



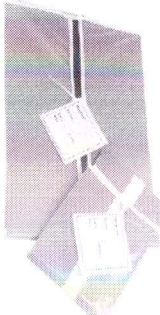
ATENDEMO  
TUDO BRASIL



# Hospitalar

AP DE GOIANIA 01 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA MUN DE PARANAITA- MT  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FOTO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SACO PARA CADAVER • Fabricado em Polietileno com uma baixa densidade • Com zíper central para facilitar a acomodação do corpo. • Contém Etiqueta de identificação. • Possui isolamento visual do corpo e retenção de líquidos corpóreos que possam vaziar após o óbito. • Resistente. • Cor cinza. • Modelos: G 100KG e GG 130KG. PACOTE COM 5 UNID	 LABOR IMPORT	2	PCT	R\$ 195,00	R\$ 390,00

ANTES DE FECHAR ENTRE EM CONTATO QUE NEGOCIAMOS COM VOCÊ!!!

AGRADEÇO PELA OPORTUNIDADE, AGUARDO SEU RETORNO!!!

Frete cif

Prazo de entrega: 8 dias

Validade da proposta: 10 DIAS

Forma de pgto: 28 DIAS

Dpto Comercial: Ana Paula Evangelista

Fone: 62 3983-6888

Celular: 062 9 9201-5202 Claro

Email: vendas1@femaphospitalar.com.br/ femap.hospitalar@gmail.com Skype: anapaula.evangelista

  
Ana Paula Evangelista  
CONSULTORA DE VENDAS  
(62) 9201-5202

**22.803.038/0001-35**  
FEMAP COOPERADORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA ME  
AV. LINCOLN, 04 - SETOR 400  
JARDIM SANTA BERNARDE  
CEP 74.943-400  
Aparecida de Goiânia-GO

ID	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	(Código) Descrição
479526699	PM DE CUIABA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000 026/2020	153215-4	SACO PARA TRANSPORTE DE RTE DE CADAVER	350	UNIDADE	42,9	32.674,09 3/0001-26	A Luiz da Silva EIRELI	27/05/2020	(153215-4) SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - CONFECCIONADO EM PLASTICO A BASE DE POLIETILENO, TAMANHO G, (0,90 X 2,10)M, DENSIDADE DE 105 G/M2, COM ALCAS LATERAIS E FECHAMENTO CENTRAL COM ZIPER, MODELO PARA RESGATE.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.960.961/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VITOR CAMPOS CAVAGNOLI</b>	NÚMERO <b>519</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR B</b>	MUNICÍPIO <b>ALTA FLORESTA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valetapajos@yahoo.com.br</b>	
TELEFONE <b>(66) 3521-2660</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **15:00:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.960.961/0001-95

**Razão Social:** VALE DO TAPAJOS DISTR PRODUTOS HOSPITALA

**Endereço:** RUA VITOR CAMPOS CAVAGNOLI 519 TERREO / SETOR B / ALTA  
FLORESTA / MT / 78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2020 a 29/07/2020

**Certificação Número:** 2020063002195863329750

Informação obtida em 01/07/2020 15:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 36.960.961/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:03:26 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **2D92.4133.9CB0.3BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2020

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;*

*CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

*CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

*CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e*

*CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.*



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**§ 1º-** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

III - eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

**§ 2º-** A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico estadual a ser editado, envolverá, em especial:

- a) estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;
- c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços

**Art. 4º-** Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**§ 1º-** Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

**§ 2º-** Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração.



## MUNICÍPIO DE PARANAITÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV – as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020.

**Art. 10-** O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

§ 1º Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 11-** O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades ou aeroportos/rodoviárias, com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

**Art. 12-** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13-** Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaitá-MT.

**Art. 14-** Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



V – **ASSIS FRIZON**

Secretário Municipal de Educação

VI – **ALEXANDRE SCHAVAREM**

Procurador Geral do Município



VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



VIII – **EDER EABIANO NAVARRO**

Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020.

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

**Art. 2º** - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO  
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de **SACO PLASTICO PARA OBITO**, a aquisição o material tem como finalidade atender a demanda diante do novo vírus COVID-19, caso venha surgir óbito de paciente testado positivo ou suspeito da corona vírus, conforme orientação sobre MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 pulicado pelo Ministério da Saúde, em enfrentamento da Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

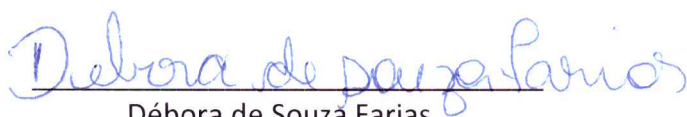
Paranaíta – MT, 01 de julho de 2020.



Jeane de Souza Pinheiro  
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva  
Departamento Administrativo da Saúde



Débora de Souza Farias  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde